

Secretaria de  
Estado de  
Desenvolvimento  
e Inovação



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2017  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS E O INSTITUTO  
REGER DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA.

**PARCEIRO PÚBLICO: ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado legalmente pela Procuradora Geral do Estado de Goiás, Dra. **JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB-GO sob o nº 18.587-GO, portadora do CPF nº 895.029.161-53 e RG nº 3444298 SSPGO, residente e domiciliada nesta Capital, por intermédio da:

I - **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, Sr. **MÁRCIO CÉSAR PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 22.349.454-9 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 280.033.338-30, residente e domiciliado em Goiânia-GO; e

II - **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, Sr. **CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**, brasileiro, portador do RG nº 05406461-3 - SSP- RJ, inscrito no CPF sob o nº 915.748.627-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO;

**PARCEIRO PRIVADO: INSTITUTO REGER DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social de Desenvolvimento Tecnológico e de Educação Profissional e Tecnológica no Estado de Goiás, por meio do [Decreto Estadual nº 8.600 de 15 de março de 2016](#), inscrito no CNPJ sob o nº 21.236.845/0002-31, com sede na Rua 94 (Olinto Manso), nº 34, quadra F-13, lote. 2 e 4 - Setor Sul CEP 74.083-105, em Goiânia - GO, neste ato representada por **LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA MAQUEARA** portador do RG nº 3521214 SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 881.636.951-53, residente e domiciliado em Goiânia - GO.

**RESOLVEM**, na forma preconizada na [Lei Estadual nº 15.503/05](#) e na Cláusula Décima do Contrato de Gestão nº 01/2017, celebrar o presente termo aditivo, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no resultado do Grupo de Trabalho designado pela Portaria Intersecretarial nº 01/2020-SEDI (000014845198), constante da Nota Técnica nº 1/2021-CRA (000017914969) a qual estabeleceu orientações para a transição dos Institutos Tecnológicos do Estado de Goiás em atendimento à reforma administrativa promovida pela Lei Estadual nº 20.820/2020, que transferiu 17 (dezesete) cargos de Diretorias de Institutos Tecnológicos para a Secretaria de Estado da Retomada, que passaram a denominar "Diretorias de Colégios Tecnológicos", e mantendo vinculados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação 6 (seis) cargos de Diretorias de Institutos Tecnológicos, que passaram a denominar "Diretorias de Escolas do Futuro".

Parágrafo Único - A Nota Técnica nº 1/2021-CRA (000017914969) bem como as demais peças técnicas do processo 202014304001666 passam a ser parte integrante do presente Termo Aditivo.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da titularidade do Contrato de Gestão nº 01/2017.

Parágrafo Único - Contrato de gestão e suas alterações:

| Instrumento                   | Documento SEI |
|-------------------------------|---------------|
| Contrato de Gestão nº 01/2017 | 7884138       |
| Apostila nº 01                | 7884129       |
| Apostila nº 02                | 7884139       |
| 1º Termo Aditivo              | 8225667       |
| 2º Termo Aditivo              | 000017192885  |

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE

Fica transferida, a partir de 1º de janeiro de 2021, a titularidade do Contrato de Gestão nº 01/2017 para a Secretaria de Estado da Retomada - SER (CNPJ nº 37.992.607/0001-05), criada pela [Lei Estadual nº 20.820 de 04 de agosto de 2020](#).

Parágrafo Primeiro - Com a alteração, o preâmbulo do contrato de gestão passa a vigorar com a seguinte redação:

***PARCEIRO PÚBLICO: ESTADO DE GOIÁS***, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora Geral do Estado de Goiás, Dra. **JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE**, brasileira, advogada inscrita na OAB-GO sob o nº 18.587-GO, portadora do CPF nº 895.029.161-53 e RG nº 3444298 SSPGO, residente e domiciliada nesta Capital, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, Sr. **CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**, brasileiro, portador do RG nº 05406461-3 - SSP- RJ, inscrito no CPF sob o nº 915.748.627-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO, com a **INTERVENIÊNCIA da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Setor Central, em Goiânia-

GO, neste ato representada por seu titular, Sr. **MÁRCIO CÉSAR PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 22.349.454-9 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 280.033.338-30, residente e domiciliado em Goiânia-GO;

(...)

Parágrafo Segundo - Todo e qualquer procedimento inerente ao acompanhamento e fiscalização do contrato de gestão passará a ser de competência da Secretaria de Estado da Retomada - SER, sendo que a SEDI não terá mais acesso às ferramentas de fiscalização (SIGA, SIPEF e KPI-EPT) dos Colégios Tecnológicos sob a responsabilidade daquela Secretaria.

Parágrafo Terceiro - A movimentação da conta corrente do Contrato de Gestão passará a ser supervisionada financeira e contabilmente pela Secretaria de Estado da Retomada - SER, nos termos do item 11 da Nota Técnica nº 1/2021-CRA (000017914969).

Parágrafo Quarto - Deverão ser observadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI e pela Secretaria de Estado da Retomada - SER todas as disposições especificadas na Nota Técnica nº 1/2021-CRA (000017914969) quanto ao acervo patrimonial mobiliário e imobiliário que compõem o objeto do contrato de gestão, além dos procedimentos afetos à prestação de contas.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES DE REPASSE

O valor global dos repasses a serem efetuados pela Secretaria de Estado da Retomada - SER ao Parceiro Privado somam R\$ 5.082.990,46 (cinco milhões, oitenta e dois mil novecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), conforme detalhamento do seguinte Cronograma de Desembolso:

| <b>CRONOGRAMA GLOBAL DE DESEMBOLSO - Reger</b> |                |               |                |               |                     |                   |
|--|----------------|---------------|----------------|---------------|---------------------|-------------------|
| <b>Início da Vigência</b>                      | <b>Ano I</b>   | <b>Ano II</b> | <b>Ano III</b> | <b>Ano IV</b> | <b>VALOR GLOBAL</b> |                   |
| 10/04/2017                                     | 21.037.904,10  | 21.037.904,10 | 19.005.137,80  | 14.893.746,29 | 75.974.692,29       |                   |
| <b>Competência</b>                             | <b>Ano I</b>   | <b>Ano II</b> | <b>Ano III</b> | <b>Ano IV</b> | <b>Mensal</b>       | <b>Anual</b>      |
| 2017   | abril/2017     | 1.227.211,03  |                |               | 1.227.211,03        | R\$ 15.252.480,47 |
|  | maio/2017      | 1.753.158,68  |                |               | 1.753.158,68        |                   |
|  | junho/2017     | 1.753.158,68  |                |               | 1.753.158,68        |                   |
|  | julho/2017     | 1.753.158,68  |                |               | 1.753.158,68        |                   |
|  | agosto/2017    | 1.753.158,68  |                |               | 1.753.158,68        |                   |
|  | setembro/2017  | 1.753.158,68  |                |               | 1.753.158,68        |                   |
|  | outubro/2017   | 1.753.158,68  |                |               | 1.753.158,68        |                   |
|  | novembro/2017  | 1.753.158,68  |                |               | 1.753.158,68        |                   |
| dezembro/2017                                  | 1.753.158,68   |               |                | 1.753.158,68  |                     |                   |
| 2018   | janeiro/2018   | 1.753.158,68  |                |               | 1.753.158,68        | R\$ 21.037.904,10 |
|  | fevereiro/2018 | 1.753.158,68  |                |               | 1.753.158,68        |                   |
|  | março/2018     | 1.753.158,68  |                |               | 1.753.158,68        |                   |
|  | abril/2018     | 525.947,59    |                |               | 525.947,59          |                   |
|  | abril/2018     |               | 1.227.211,03   |               | 1.227.211,03        |                   |
|  | maio/2018      |               | 1.753.158,68   |               | 1.753.158,68        |                   |
|  | junho/2018     |               | 1.753.158,68   |               | 1.753.158,68        |                   |
|  | julho/2018     |               | 1.753.158,68   |               | 1.753.158,68        |                   |
|  | agosto/2018    |               | 1.753.158,68   |               | 1.753.158,68        |                   |
|  |                |               |                |               |                     |                   |

|   |                         |               |              |              |              |              |                   |              |  |
|---|-------------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------------|--------------|--|
|   | setembro/2018           |               | 1.753.158,68 |              |              | 1.753.158,68 |                   |              |  |
|   | outubro/2018            |               | 1.753.158,68 |              |              | 1.753.158,68 |                   |              |  |
|   | novembro/2018           |               | 1.753.158,68 |              |              | 1.753.158,68 |                   |              |  |
|   | dezembro/2018           |               | 1.753.158,68 |              |              | 1.753.158,68 |                   |              |  |
| 2019  | janeiro/2019            |               | 1.753.158,68 |              |              | 1.753.158,68 | R\$ 20.032.545,53 |              |  |
|   | fevereiro/2019          |               | 1.753.158,68 |              |              | 1.753.158,68 |                   |              |  |
|   | março/2019              |               | 1.753.158,68 |              |              | 1.753.158,68 |                   |              |  |
|   | abril/2019              |               | 525.947,59   |              |              | 525.947,59   |                   |              |  |
|   | abril/2019              |               |              | 1.295.192,86 |              | 1.295.192,86 |                   |              |  |
|   | maio/2019               |               |              | 1.850.275,58 |              | 1.850.275,58 |                   |              |  |
|   | junho/2019              |               |              | 1.850.275,58 |              | 1.850.275,58 |                   |              |  |
|   | julho/2019              |               |              | 1.850.275,58 |              | 1.850.275,58 |                   |              |  |
|   | <i>1º Termo Aditivo</i> |               |              |              |              |              |                   |              |  |
|   |                         | agosto/2019   |              |              | 1.480.220,46 |              |                   | 1.480.220,46 |  |
|   |                         | setembro/2019 |              |              | 1.480.220,46 |              |                   | 1.480.220,46 |  |
|   |                         | outubro/2019  |              |              | 1.480.220,46 |              |                   | 1.480.220,46 |  |
|   |                         | novembro/2019 |              |              | 1.480.220,46 |              |                   | 1.480.220,46 |  |
|   |                         | dezembro/2019 |              |              | 1.480.220,46 |              |                   | 1.480.220,46 |  |
| 2020  | janeiro/2020            |               |              | 1.480.220,46 |              | 1.480.220,46 | R\$ 14.568.771,73 |              |  |
|   | fevereiro/2020          |               |              | 1.480.220,46 |              | 1.480.220,46 |                   |              |  |
|   | março/2020              |               |              | 1.480.220,46 |              | 1.480.220,46 |                   |              |  |
|   | <i>2º Termo Aditivo</i> |               |              |              |              |              |                   |              |  |
|   |                         | abril/2020    |              |              | 317.354,52   |              |                   | 317.354,52   |  |
|   |                         | abril/2020    |              |              |              | 791.969,83   |                   | 791.969,83   |  |
|   |                         | maio/2020     |              |              |              | 1.127.348,25 |                   | 1.127.348,25 |  |
|   |                         | junho/2020    |              |              |              | 1.127.348,25 |                   | 1.127.348,25 |  |
|   |                         | julho/2020    |              |              |              | 1.127.348,25 |                   | 1.127.348,25 |  |
|   |                         | agosto/2020   |              |              |              | 1.127.348,25 |                   | 1.127.348,25 |  |
|   |                         | setembro/2020 |              |              |              | 1.127.348,25 |                   | 1.127.348,25 |  |
|   |                         | outubro/2020  |              |              |              | 1.127.348,25 |                   | 1.127.348,25 |  |
|   |                         | novembro/2020 |              |              |              | 1.127.348,25 |                   | 1.127.348,25 |  |
|   |                         | dezembro/2020 |              |              |              | 1.127.348,25 |                   | 1.127.348,25 |  |
| <i>3º Termo Aditivo - Transferência à SER</i> |                         |               |              |              |              |              |                   |              |  |
| 2021  | janeiro/2021            |               |              |              | 1.540.300,14 | 1.540.300,14 | R\$ 5.082.990,46  |              |  |
|   | fevereiro/2021          |               |              |              | 1.540.300,14 | 1.540.300,14 |                   |              |  |
|   | março/2021              |               |              |              | 1.540.300,14 | 1.540.300,14 |                   |              |  |
|   | abril/2021              |               |              |              | 462.090,04   | 462.090,04   |                   |              |  |

Parágrafo Único - Os valores de repasse previstos no cronograma definido no *caput* consubstanciam-se em previsão baseada no duodécimo do valor total do ano de referência. O efetivo repasse de tais valores dependem da regular execução do contrato de gestão e do cumprimento das metas pactuadas.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente termo aditivo será custeada pela SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER com recursos consignados na dotação orçamentária 2021.42.01.12.573.1038.2175.03, na fonte 100, do vigente orçamento fiscal.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OFERTAS DE VAGAS NA MODALIDADE EAD

A totalidade de ofertas de vagas da modalidade EaD, inclusive do REANP, permanecerão sob a supervisão da SEDI, exclusivamente quanto às diretrizes pedagógicas para essa modalidade e REANP, sediado no sítio [www.ead.go.gov.br](http://www.ead.go.gov.br), vinculados à Escola do Futuro do Estado de Goiás José Luiz Bittencourt, que fará a coordenação dessas ofertas no Estado de Goiás, em seu Núcleo de EaD.

Parágrafo Primeiro - A supervisão da modalidade EaD à cargo da SEDI, não pressupõe ações relacionadas ao monitoramento e acompanhamento de metas físicas e financeiras e/ou inerentes a quaisquer ações que envolvam aplicação dos recursos públicos geridos pela Secretaria de Estado da Retomada.

Parágrafo Segundo - Conforme previsto no item 7.2.1.2 da Nota Técnica nº 1/2021-CRA (000017914969), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI e a Secretaria de Estado da Retomada - SER firmarão, subsequentemente à formalização do presente aditivo, Termo de Cooperação para a disponibilização da plataforma Moodle ([www.ead.go.gov.br](http://www.ead.go.gov.br)) pela SEDI à SER para continuidade da execução dos cursos vinculados à SER em andamento na modalidade presencial e de novas ofertas que poderão ser iniciadas na mesma modalidade, no entanto realizadas por meio do Regime Especial de Aulas não presenciais - REANP, bem como para ofertas dos cursos na modalidade EaD, ambos nas categorias de cursos Técnico, Qualificação e Capacitação, e Superior apenas na modalidade presencial por meio do REANP.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INTERVENIÊNCIA

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI (CNPJ nº 21.652.711/0001-10) passa a figurar como INTERVENIENTE no Contrato de Gestão nº 01/2017, cabendo a esta a supervisão dos cursos ministrados na modalidade EAD conforme previsto na Cláusula Sexta.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de gestão original.

Parágrafo Único - Os casos omissos na Nota Técnica nº 1/2021-CRA (000017914969) serão dirimidos conjuntamente entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI e a Secretaria de Estado da Retomada - SER, por meio das Superintendências de Capacitação e Formação Tecnológica e Superintendência de Profissionalização.

GOIÂNIA - GO, 02 de fevereiro de 2021.

< assinado eletronicamente >

JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE

Procuradora Geral do Estado

< assinado eletronicamente >

MÁRCIO CÉSAR PEREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação

< assinado eletronicamente >

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado da Retomada

< assinado eletronicamente >

LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA MAQUEARA

Parceiro Privado



Documento assinado eletronicamente por **LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA MAQUEARA, Usuário Externo**, em 02/02/2021, às 15:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CESAR PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 05/02/2021, às 15:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 08/02/2021, às 10:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, Procurador (a) Geral do Estado**, em 07/03/2021, às 08:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000018128618** e o código CRC **12BA2394**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Ala Oeste, Setor Central, CEP 74.015-908,  
Goiânia - GO



Referência: Processo nº 201614304000869



SEI 000018128618